



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.703

De 31 de março de 2016

Autógrafo nº 068/16 – Projeto de Lei nº 063/16

Autoria: Vereador Donizete Simioni

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município o Dia da Bandeira de Araraquara, a ser comemorado anualmente em 30 de maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui em âmbito municipal o dia da Bandeira de Araraquara, a ser comemorado anualmente no dia 30 de maio.

Art. 2º O evento de que trata essa lei fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, como um dia de comemoração, civismo, amor à Pátria e orgulho da cidade de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUÍSIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - ("PC").